



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 41, DE 2023

(nº 282/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM Nº 282

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 19 de junho de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 360/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho Santos  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/06/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4348366** e o código CRC **6964FEED** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.017112/2023-72

SUPER nº 4348366

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

# CURRICULUM VITAE

## Dados Pessoais

---

### Fabrício de Oliveira Galvão

**Nascimento:** Informações pessoais

**Identidade:** Informações pessoais

**CPF:** Informações pessoais

**Filiação:** Informações pessoais

**CREA:** Informações pessoais

**Endereço:** Informações pessoais

**Cidade:** Informações pessoais

**Telefone:** Informações pessoais

**Email:** Informações pessoais

## Formação

---

**Pós-Graduação:** MBA em Infra-Estrutura de Transportes e Rodovias

**Período:** 2010 – 2012 (incompleto)

**Instituição de Ensino:** UNIP – Universidade Paulista

**Graduação:** Engenharia Civil

**Período:** 2005 – 2009

**Instituição de Ensino:** UnP – Universidade Potiguar

**Graduação:** Sistemas de Informação

**Período:** 1999 – 2003

**Instituição de Ensino:** UnP – Universidade Potiguar

## Experiência Profissional

---

**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -**

**DNIT** Período: 2023 (atual)

**Cargo/Função:** Analista em Infraestrutura de Transportes

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

- Diretor Geral Substituto;

**Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA**

**Período:** 2022

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

- Secretário Municipal de Infraestrutura;



## **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

**Período:** 2015 – 2021

**Cargo/Função:** Analista em Infraestrutura de Transportes

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

- Superintendente Regional do DNIT em Alagoas;
- Assessor do Superintendente Regional do DNIT em Alagoas;
- Chefe do Serviço de Manutenção;
- Chefe do Serviço de Construção.

## **ATP Engenharia Ltda**

**Período:** 2010 – 2015

**Cargo/Função:** Engenheiro Civil

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

Sergipe (2011 - 2015)

- Gerência Regional da empresa em Sergipe, tendo como destaque:
  - Projeto e supervisão para implantação/restauração de diversas rodovias junto ao DER/SE;
  - Projeto de construção do novo Aeroporto Santa Maria – Aracaju/SE;
  - Projeto e supervisão para implantação/restauração de diversas intervenções junto à Prefeitura Municipal de Aracaju;
  - Projeto de reforma do Aeroporto Luiz Eduardo Magalhães – Salvador/BA;
  - Projeto e supervisão das intervenções de infraestrutura do Programa Sergipe Cidades;
  - Supervisão das intervenções do programa Pró-Moradia;
  - Projeto e supervisão da expansão do Instituto Federal de Sergipe – Coordenação de Equipe.
- Atuação na área Comercial da empresa; Rio Grande do Norte (2010 - 2011)
- Atuação na supervisão da obra de duplicação e adequação da Rodovia BR-101/RN – Lotes 01 e 02;
- Atuação na elaboração dos projetos do CREMA - 2ª Etapa - para as rodovias federais do RN;
- Elaboração de projetos, orçamentos e a supervisão de obras de infraestrutura no Estado do Rio Grande do Norte;
- Assessoria e consultoria ao DER/RN, na gestão do sistema de transporte público intermunicipal.

## **Prefeitura Municipal de Extremoz/RN**

**Período:** 2009

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

- Responsável pela gestão do transporte e do trânsito no âmbito do município.

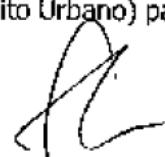
## **Oficina Engenheiros Consultores**

**Associados Ltda Período:** 2007 - 2009

**Cargo/Função:** Consultor de Transportes

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

- Participação na elaboração do Plano Diretor de Transportes da Região Metropolitana de Natal;
- Participação na elaboração do Plano Diretor Rodoviário do Estado do RN;
- Participação na elaboração da Rede de Transportes de Parnamirim;
- Participação na elaboração do RITUR (Relatório de Impacto de Trânsito Urbano) para a Arena das Dunas – Copa 2014;
- Coordenação das pesquisas e levantamentos de campo;
- Coordenação das atividades da empresa em Natal/RN.



**ATP Engenharia Ltda**

**Período:** 2003 - 2007

**Cargo/Função:** Técnico de Nível Superior

**Atividades e Trabalhos Realizados:**

- Atuação na supervisão da obra de duplicação e adequação da Rodovia BR-101/RN - Lote 01;
- Supervisão da construção da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral no RN;
- Apoio à elaboração dos projetos do novo complexo aeroportuário de São Gonçalo do Amarante/RN;
- Supervisão da primeira etapa de construção do novo complexo aeroportuário de São Gonçalo do Amarante/RN;
- Assessoria técnica ao Controle Operacional da Diretoria de Transportes do DER/RN, no que diz respeito a quadro de horários, itinerários, demanda, custos e frota;
- Criação e alteração de mapas com itinerários de linhas do transporte intermunicipal de passageiros do Rio Grande do Norte;
- Assessoria técnica aos estudos e projetos do Pró-Transportes do Rio Grande do Norte;
- Apoio à equipe de topografia no levantamento dos trechos Tibau do Sul – Pipa e Anel Viário de Pipa, situados à RN-003;
- Apoio à elaboração dos projetos de implantação dos trechos Tibau do Sul – Pipa e Anel Viário de Pipa, situados à RN-003.

Maio/2023



Fábio de Oliveira Galvão

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Sob a condução do Diretor Geral, cabe ao DNIT implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. O DNIT é um, se não o maior, executor de obras do país, sendo peça fundamental para a retomada dos investimentos em infraestrutura no Brasil.

Depois de anos de baixos investimentos em infraestrutura, a PEC da Transição e mudança de governo geraram a oportunidade ao DNIT de retomar os investimentos, garantindo a recuperação da malha viária federal, responsável pelo escoamento da produção brasileira e fortalecendo a integração entre os estados da federação.

O DNIT entra em um novo momento, onde busca investir maciçamente na reconstrução e recuperação da sua malha, bem como nas duplicações e adequações das suas rodovias. Já contamos com a execuções de mais de 31.000 quilômetros de Estudos de Viabilidades (EVTEA), bem como mais de 4.300 quilômetros de projetos de duplicação ou adequação de rodovias.

Além desses investimentos, o DNIT já vem buscando recuperar a qualidade da sua malha, que foi deteriorada pela falta de investimento em manutenção. A virada no ano entregou ao DNIT uma malha com 48% classificada com regular, ruim ou péssima. Essa malha federal apresentava inúmeros trechos descobertos por contratos de manutenção e, os contratos existentes eram incapazes de estancar a depreciação da malha, pois 92% dos contratos existentes eram de conservação rotineira, sem quantitativos para serviços relevantes. Para virar o jogo, o DNIT já contratou 24.000 quilômetros de projetos de CREMA e restauração, além de iniciar a recontratação da manutenção com quantitativos de serviços suficientes para mudar a realidade da malha.

Diante desse cenário, a Diretoria Geral do DNIT necessita de um Diretor Geral que detenha conhecimento de gestão e experiência de execução, principalmente na área pública, que conheça o DNIT e seus problemas, para que seja capaz de guiar as ações visando a recuperação da malha e melhoria da nossa infraestrutura. O objetivo será entregar a sociedade vias de melhor qualidade e mais seguras.

O período que atuei como Secretário de Infraestrutura de Maceió exigiu habilidade na gestão e execução de projetos de infraestrutura, bem como nas articulações com a sociedade e com a câmara de vereadores, visando a implementações das ações. Entre os avanços destaco as obras de contenção costeira em toda a orla marítima de Maceió, projetos de contenção de encostas e as pavimentações e drenagem de diversas ruas pela cidade.

Como servidor de carreira do DNIT, são anos de atuação no estado de Alagoas. Já atuei como chefe do serviço de construção e como chefe do serviço de manutenção na superintendência. Mas, minha atuação mais relevante foi como Superintendente Regional do DNIT no estado, onde contribui em diversas obras de pavimentação e duplicação de rodovias, construção de viadutos e construção do terminal de passageiros do Porto de Maceió. Como destaque, conseguimos avançar muito da manutenção e recuperação da malha federal em Alagoas, o que fez com que o estado fosse reconhecido pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) como a melhor malha do país, por dois anos seguidos.

Essas experiências de atuação no setor público, somadas as experiências no setor privado, toda em empresas de consultoria para a área de infraestrutura, me conferem a experiência e aptidão

desejada para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Brasília, 29 de maio de 2023.

  
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
CPF Informações pessoais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO  
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:02:23 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: B69F.0DE4.EE08.937F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO**

Inscrição: **Informações pessoais**

Zona: **Informações**

Seção: **Informações pes**

Município: **Informações pessoais**

UF: **Informação**

Data de nascimento: **Informações pessoais**

Domicílio desde: **Informações pessoais**

Filiação: **Informações pessoais**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ENGENHEIRO**

Certidão emitida às 14:15 em 22/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HFUV.HMJW.SOTX.ULUM**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência da Receita Estadual

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: [Informações pessoais](#)

Nome/Contribuinte: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/07/2023

Emitida às 16:22:33 do dia 22/05/2023

Código de controle da certidão: 7FDD-CA7D-4979-4844

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

28861819/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 23/05/2023, às 09:41:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28861819



Código de Validação: 6809 09AD C2B3 877E 594F ECAC F90F 3E56

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28861964/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

OU

CPF n. Informações pessoais

Certidão emitida em 23/05/2023, às 09:45:47 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/05/2023, às 07:39:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28861964



Código de Validação: 6C7C A19E F072 C645 4A6C DC1B E688 2BBC

Data da Atualização: 22/05/2023, às 07:39:43



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO**

Informações pessoais

( ) Informações pessoais ( )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.GY9M.JCPB.V6FL.1CGW.Z06C

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)****1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO****Informações pessoais****Informações pessoais****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.0KGA.FI0Q.3VSD.ZHK5.ZROY

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO**

Informações pessoais

( ) Informações pessoais ( )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.MUTQ.PBAM.IKZV.6GIN.I3U1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO**

Informações pessoais

( ) Informações pessoais ( )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.D5RD.BUFQ.CJB2.1KT7.0P03

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 173057348212023  
NOME: FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
ENDERECO: Informações pessoais  
CIDADE: Informações pes  
CPF: Informações pessoais  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 22 de agosto de 2023.\*

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

**DECLARAÇÃO**

Para atendimento aos devidos fins, eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, declaro que não posso parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 29 de maio de 2023.



FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
CPF Informações pessoais

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

## DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, declaro que não detengo nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 29 de maio de 2023.



FÁBIO OLIVEIRA GALVÃO  
CPF Informações pessoais

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

## DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, natural de Informações pessoais portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não posso pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 29 de maio de 2023.



FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
CPF Informações pessoais

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

## DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, natural de Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade de nº Informações pessoais, expedida pela Informações pessoais e inscrito no CPF sob o nº Informações pessoais DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 29 de maio de 2023.



FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
CPF Informações pessoais

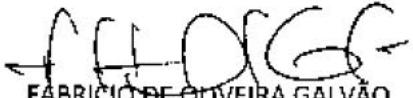
Declaração cargos-Art. 383, b, 5.

## DECLARAÇÃO

Eu, FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, natural de <sup>Informações pessoais</sup> portador da Carteira de Identidade de nº <sup>Informações pessoais</sup> expedida pela <sup>Informações pessoais</sup> e inscrito no CPF sob o nº <sup>Informações pessoais</sup>, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exercei as seguintes funções descritas abaixo:

- Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió/AL
- Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas

Brasília, 29 de maio de 2023.



FÁBRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
CPF <sup>Informações pessoais</sup>



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### Gabinete do Ministro

Este cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14 e 16.

### CADASTRO DE INDICAÇÃO CONSELHO DIRETOR OU DA DIRETORIA COLEGIADA

Conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, com o Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019, bem como com o constante da alínea a) do inciso I e, cumulativamente, o inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000.

Verificação dos requisitos e vedações legais exigidos para indicação para composição de lista de substituição do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das Agências reguladoras.

#### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

2. CPF: [Informações pessoais](#)

3. Data Nascimento: [Informações pessoais](#)

4. Sexo: () M () F

5. Cargo efetivo: Analista em Infraestrutura de Transportes

6. Função comissionada: DIRETOR-GERAL

7. Código da função: [Informações pessoais](#)

8. Telefone profissional: 61-3315-4101/4102

9. Telefone pessoal: [Informações pessoais](#)

10. E-mail profissional: fabricio.o.galvao@dnit.gov.br

11. E-mail pessoal: [Informações pessoais](#)

12. Agência à qual foi indicado: DNIT

#### B. CRITÉRIOS/REQUISITOS (Incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 9.727/2019, inciso II do art. 5º, da Lei nº 9.986/2000) Necessidade de comprovação documental (itens 14 e 16)

13. possui idoneidade moral e reputação ilibada () Sim () Não

14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?\* (art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.986/2000)

() Sim () Não

\*Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) e/ou cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso) reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação

15. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.986/2020)\*

() 10 (anos) no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior

() 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

- cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; ([Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019](#))

- cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; ([Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019](#))

- cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou ([Incluído pela Lei nº 13.848, de 2019](#))

( ) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa

\*Apresentar como documentos comprobatórios

16. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?

a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim ( X ) Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( x ) Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim ( X ) Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( x ) Não
e) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?	
1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.	( ) Sim ( x ) Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim ( X ) Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim ( X ) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim ( x ) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim ( x ) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim ( x ) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim ( x ) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio	( ) Sim ( x ) Não

público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim (x) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim (x) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim (x) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim (x) Não

#### C. VEDAÇÕES (Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, art. 8º-A)

17. é de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, dirigente estatutário de partido político e titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados dos cargos?*	( ) Sim (x) Não
18. - atuou nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	( ) Sim (x) Não
19. exerce cargo em organização sindical?	( ) Sim (x) Não
20. participa direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora em que atua, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora?	( ) Sim (x) Não
21. enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990?	( ) Sim (x) Não
22. é membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela respectiva agência?	( ) Sim (x) Não
*A vedação prevista no inciso I do caput estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas	( ) Sim (x) Não

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.**

Brasília, 05/01/23  
Local e data



Assinatura do(a) Indicado(a)

SEST/ME: atualizado em 10/12/2019:

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.602.538/23-87

**Contribuinte**

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVAO

**CPF/CNPJ**

Informações pessoais

**Endereço**

Informações pessoais

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexiste débito impeditivo à expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 15 de Junho de 2023

Válida até: 13/09/2023

Código de autenticidade: 8AD342922E81C6F4

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/seme/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão